



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 057/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04		Departamento de Educação e Cultura	
04.02		Setor de Pré Escola	
65.7	3.1.90.11.00 12.365.0017.2.009	Vectos e Vantag.Fixas Pes. Civil	R\$ 19.000,00
04.03		Fundo Municipal de Educação	
80.6	3.1.90.11.00 12.361.0017.2.010	Vectos e Vantag.Fixas Pes. Civil	R\$ 30.000,00
04.05		Setor de Merenda Escolar	
115.1	3.3.90.39.00 12.306.0019.2.011	Outros Serviços Terc.Pes. Jurídica	R\$ 4.900,00
05		Departamento Saúde e Saneamento	
05.01		Fundo Municipal de Saúde	
154.6	3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serviços Terc.Pes.Física	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

04		Departamento de Educação e Cultura	
04.02		Setor de Pré Escola	
72.5	3.3.90.32.00 12.365.0017.2.009	Material de Distr. Gratuita	R\$ 19.000,00
04.03		Fundo Municipal de Educação	
78.3	3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr p/Tempo Det-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
04.05		Setor de Merenda Escolar	
110.6	3.1.90.94.00 12.306.0019.2.011	Indenizações Trabalhistas	R\$ 4.900,00
05		Departamento Saúde e Saneamento	
05.01		Fundo Municipal de Saúde	
158.8	4.4.90.51.00 10.301.0025.1.028	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Setembro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária